

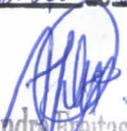


MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.417

DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei nº 3.417 no período de 28.02.16 a 11.04.2016 Coisa 26 de março de 2016


Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

Altera a Lei nº 3.404/2015, que institui o Programa de Apoio ao Estudante de Ensino Superior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º e o inciso II, do § 4º, todos da Lei nº 3.404, de 15 de dezembro de 2015, e modificações posteriores, passam a vigor com a seguintes modificações:

"Art. 2º O Crédito Educativo Municipal é um subprograma vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que tem por finalidade o financiamento de quantia equivalente aos percentuais de 50% (cinquenta por cento) a 100% (cem por cento) do valor da semestralidade cobrada pelas instituições de ensino superior (IES) UniEvangélica e Universidade de Rio Verde (UniRV) *campus* Goianésia, na forma de um fundo especial, constituído para tal fim pelas referidas IES, para o que fica autorizada a celebração de convênios, com a finalidade de regular a forma de repasse, aplicação e fiscalização dos recursos públicos necessários a esse financiamento.

§ 4º

II - comprove ter cursado, no mínimo, 1/3 (um terço) da educação básica no Município de Goianésia (ensino fundamental e ensino médio, conforme LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezesseis (23.03.2016).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia